



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Regulamenta as atividades complementares dos Cursos Técnicos do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, *Campus Alvorada*.

O Diretor Geral em exercício do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, resolve regulamentar as atividades complementares dos Cursos Técnicos do IFRS – *Campus Alvorada*.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - As atividades complementares do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, *Campus Alvorada*, compõem a parte flexível do currículo dos cursos e representam instrumento para o aprimoramento da formação profissional e aperfeiçoamento pessoal.

Art. 2º - As atividades complementares, quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso, são obrigatórias e devem ser comprovadas mediante apresentação ao setor de Registros Escolares de adequada comprovação, respeitados os prazos legais e regimentais estabelecidos em calendário acadêmico

§1 - Serão consideradas apenas as atividades que não fazem parte dos componentes curriculares e descritas no Formulário de Solicitação das Atividades Complementares (Anexo I).

§2 - Os Colegiados de Curso, através de Resolução própria, poderão acrescentar tipos de atividades não contemplados no Formulário de Solicitação das Atividades Complementares (Anexo I), especificando os respectivos documentos comprobatórios e a carga horária máxima a computar.

Art. 3º - A carga-horária mínima de atividades complementares necessárias a cada curso deverá constar em seu respectivo projeto pedagógico.

Art. 4º - Para os cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e para os cursos técnicos integrados ao ensino médio serão consideradas para fins de aproveitamento as atividades realizadas no prazo máximo de até 05 (cinco) anos contados retroativamente a partir do ingresso do estudante no referido curso.

Art. 5º - O estudante é responsável pelo cumprimento do número de horas de atividades complementares, conforme exigido no Projeto Pedagógico de seu Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º - As atividades complementares serão analisadas mediante a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios e respeitada a carga-horária máxima na respectiva atividade, conforme anexos desse regulamento.

Art. 7º - O estudante solicitará o aproveitamento de atividades complementares conforme o fluxo apresentado abaixo:

- I. Preencher o formulário de Solicitação de Aproveitamento de Atividades Complementares (Anexo II), disponível no site do *Campus Alvorada*.
- II. Anexar ao formulário de Solicitação de Aproveitamento de Atividades Complementares as cópias autenticadas de documentos comprobatórios. A autenticação da cópia será realizada no próprio campus, mediante a apresentação do documento original.
- III. Protocolar o formulário e as cópias dos documentos no Setor de Registros Escolares.
- IV. Aguardar prazo de 15 dias úteis a contar da data do protocolo, para a referida análise da solicitação.
- V. Ao término do prazo, retornar ao Setor de Registros Escolares para fins de verificar o deferimento ou não da solicitação, assinando a ciência do resultado da solicitação.

Art. 8º - O Setor de Registros Escolares encaminhará, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do protocolo, a solicitação para análise da Coordenação de Curso.

Art. 9º - A Coordenação de Curso ou equivalente é responsável pela definição e convocação da banca que, sob sua presidência, realizará a análise da solicitação e terá o prazo de 13 (treze) dias úteis, a contar da data do recebimento do documento no Setor de Registros Escolares, para a referida análise e devolução ao estudante.

Parágrafo único: A banca acima deverá ser composta pelo coordenador e por dois professores integrantes do corpo docente do curso.

Art. 10º - Em caso de falta de documentação, o Coordenador deferirá parcialmente ou indeferirá a solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Art. 11º - Em caso de indeferimento por falta de documentação comprobatória, o estudante poderá fazer nova solicitação, complementando a documentação faltante. Nesse caso, iniciará a contagem de novo prazo.

Art. 12º - Caso o estudante não concorde com o parecer, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para ingressar com recurso junto ao Setor de Registros Escolares.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus Alvorada*, juntamente com a Coordenação de Curso.

Alvorada, 06 de março de 2017.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDANTE: _____

DATA: ____/____/____.

TIPO DE ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	HORAS VALIDADAS
Disciplina optativa (disciplinas cursadas extracurricularmente, que	Ementa da Disciplina e comprovante de Aprovação na Disciplina	30 %	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

possuam relação com a área de formação do curso, e que não tenham sido aproveitadas para aproveitamento de disciplina no curso).	(Ex.: Histórico Escolar)		
Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso.	Atestado assinado pelo Professor Orientador constando o nome da disciplina, período de monitoria e carga horária.	40 %	
Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário.	Atestado assinado pelo Orientador constando o nome do projeto de pesquisa, período de vigência, vínculo (bolsista ou voluntário) e carga horária.	40%	
Participação em projeto de extensão como bolsista ou voluntário.	Atestado assinado pelo Orientador constando o nome do projeto de pesquisa, período de vigência, vínculo (bolsista ou voluntário) e carga horária.	40%	
Publicação de artigo/pôster na área do curso.	Certificado de conferencista ou anais do evento.	10 % por artigo/pôster	
Participação como ouvinte em palestras, oficinas, feiras, workshops, seminários, simpósios, conferências e congressos na área do curso.	Certificado de participação com assinatura e carimbo da Instituição/Empresa emissora.	10%	
Participação como palestrante/ministrante em palestras, oficinas, feiras, workshops, seminários, simpósios, conferências e congressos na área do curso.	Certificado de participação com assinatura e carimbo da Instituição/Empresa emissora.	20 %	
Vivência profissional na área de atuação do curso.	Carteira de Trabalho contendo cargo, período e carga horária e/ou Registro de Profissional Autônomo acompanhado de declaração de atividades desenvolvidas, período e carga horária.	60%	
Estágios curriculares não obrigatórios na área de atuação do curso.	Contrato e declaração de atividades realizadas e de cumprimento de carga horária emitida pelo supervisor do estágio na Instituição concedente.	40% por cada meses de estágio concluído	
Cursos na área de atuação do curso.	Certificado de conclusão contendo carga horária do curso, com assinatura e carimbo da Instituição/Empresa emissora.	40 %	
Curso de Idiomas	Certificado de conclusão contendo carga horária do curso, com assinatura e carimbo da Instituição/Empresa emissora.	20 %	
Curso de Informática	Certificado de conclusão contendo carga horária do curso, com assinatura e carimbo da Instituição/Empresa emissora.	20%	
Assistência à apresentação pública de relatórios de estágio curricular obrigatório ¹	Lista de presenças e/ou declaração de participação	5 %	

1A cada apresentação pública de relatório de estágio curricular obrigatório será computada 1 (uma) hora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Assistência à apresentação e defesa de TCC ²	Lista de presenças e/ou declaração de participação	5 %	
Assistência à apresentação e defesa de Dissertação de Mestrado ³	Lista de presenças e/ou declaração de participação	10 %	
Assistência à apresentação e defesa de Tese de Doutorado ⁴	Lista de presenças e/ou declaração de participação	20 %	
Atividades interdisciplinares oferecidas pelo IFRS (não contempladas acima)	Certificado, declaração da instituição proponente, com carga horária.	10 %	
Atividade de Voluntário	Declaração ou certificado de realização contendo a atividade, o local onde foi realizada e a carga horária da mesma, com assinatura e carimbo da Instituição emissora	20 %	
Realização ou participação em mostras e exposições individuais ou coletivas de fotografia, cinema, vídeo, arte, tecnologia, comunicação multimídia e multiplataforma	Lista de presenças e/ou declaração/atestado de participação/realização.	40% para cur ligados à produção cultural e 20% para demais cursos	
Atividades não contempladas acima e autorizadas por Resolução vigente do Colegiado do Curso	Documento comprobatório especificado na Resolução do Colegiado do Curso	Limite de horas estabelecido pela Resolução do Colegiado do Curso	
TOTAL DE HORAS VALIDADAS			

PARA PREENCHIMENTO DO COORDENADOR DO CURSO
Deferido () Indeferido ()
Observação: _____

Data da avaliação: ____/____/____
Assinatura da Coord. de Curso: _____

2A cada apresentação e defesa de TCC será computada 1 (uma) hora

3A cada apresentação e defesa de dissertação de mestrado serão computadas 2 (duas) horas.

4A cada apresentação e defesa de tese de doutorado serão computadas 4 (quatro) horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Ciência do (a) estudante (Assinatura): _____ Data: ____/____/____
REGISTROS ESCOLARES
DATA Registro no SIGAA: ____/____/____ Por: (Nome) _____

ANEXO II
FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES

Estudante: _____
Curso: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Relação de documentos entregues	Horas
---------------------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
TOTAL DE HORAS	

Assinatura do estudante

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Formulário de solicitação entregue em: ____/____/____

Nome do servidor: _____

Rubrica servidor: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

ESTUDANTE: _____

DATA: ____/____/____

Respeitosamente, solicito análise de recurso quanto aos itens

Fundamentação:

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Formulário de recurso entregue em: ____/____/____

Nome do servidor: _____

Rubrica servidor: _____